



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

Materiais de informática para uso nas dependências do CREMAL, conforme descrições neste Termo de Referência.

### 2 – JUSTIFICATIVA

A justificativa para a aquisição em comento é consubstanciada na necessidade de modernizar as ferramentas de trabalho, bem como acrescer o patrimônio tecnológico do CREMAL.

### 3 – ESPECIFICAÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS

3.1. Materiais de informática para uso nas dependências do CREMAL.

ITEM	DESCRIÇÃO PARCIAL	QUANTIDADE (UNIDADE)	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Lote 1	Micro Computador <sup>1</sup>	4	-	-
Lote 2	Licença Windows 10 PRO	4	-	-
Lote 3	Licença Office Home and Business 2013	5	-	-
Lote 4	Impressora Multifuncional com Bulk Ink <sup>2</sup>	2	-	-
Lote 5	Servidor de Rede <sup>3</sup>	1	-	-
Lote 6	Roteador Wireless <sup>4</sup>	1	-	-
Lote 7	Nobreak <sup>5</sup>	1	-	-

#### DESCRIÇÃO COMPLETA:

- 1- Micro Computador completo, i5 de 3.30ghz ou AMD similar / 4GB / HD 1TB, teclado, mouse som, processador inteli5 de 3.30ghz ou AMD similar, placa mãe com interface da memória: DDR3, memória capacidade: 4gb ddr3, disco rígido 1 tera interface: sata2 velocidade: 7200rpm, monitor LCD tamanho 21,5 polegadas, na cor preta, gravador de dvd velocidade: 22x interface: sata2, gabinete cor preta, com caixa de som, teclado ps2 e usb, mouse optico com scroll (rodinha), leitor de cartão, com mínimo 4(quatro) conectores USB com sistema operacional Windows 8 PRO.
- 2- Impressora Multifunção – Impressora multifuncional, Epson Ecotank L375 – ou similar



- 3- Servidor de Rede com Intel Xeon Eight-Core E5-2620 V4, 2.1Ghz/20MB/8GT/DDR4-2133/2011-3, Cooler, MB Supermicro XEON X10DRI-O 16XDDR4/10 Sata/PCIE 3.0, MEM ECC REG RDIMM 2133Mhz CL15 – 16Gb/DDR4, Gabinete Server 2U CSE-825TQ-R700LPB 700W
- 4- Roteador WirellesAc Dir-822 1200mbp 4 Antenas 5 DbiD-link Descrição: Roteador Wirelles AC DIR-822 1200Mbps, Dual Band, 4 Portas, 4 Antenas 5 dBi - Especificações técnicas, Interfaces do dispositivo, Wireless LAN IEEE 802.11, ac/n/g/b/a: Quatro portas Fast Ethernet LAN 10/100, Porta Fast Ethernet WAN 10/100, LEDs Power: LAN (x4), Internet: WPS, WLAN, Tipo de antena Quatro antenas externas 5dBi, Frequência de operação, Banda de 2.4 GHz: 2400 - 2483.5 MHz: Banda de 5 GHz: 5150 - 5725 MHz, Padrões, IEEE 802.11ac: IEEE 802.11b, IEEE 802.11n: IEEE 802.11a, IEEE 802.11g: IEEE 802.3u, Requisitos mínimos Windows 8/7/Vista/XP SP3, ou MAC OS X 10.6 ou superior: Placa de interface de rede, Cable ou DSL Modem, Internet Explorer 9, Firefox 20.0, Chrome 25.0, Safari 5.1, ou outro navegador habilitado para Java: Assinatura de um Provedor de Serviços de Internet, Funcionalidade Segurança WPA WPA2 (Wi-Fi Protected Access): WPS (Wi-Fi Protected Setup) Recursos avançados Assistente de configuração Web: Firewall - Network Address Translation (NAT) QoS (Quality of Service): Zona de Convidados (Guest Zone) DMZ (zona desmilitarizada): Pronto para IPv6 Alimentação: Entrada: 100 a 240 V AC, 50/60 Hz.
- 5- NOBREAK 3.000VA
  - Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM).
  - Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno.
  - Saída para comunicação inteligente nos padrões RS-232 e USB (acompanha cabo USB tipo A-B).
  - Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~.
  - 10 tomadas padrão NBR 14136 (6 tomadas 10 A + 4 tomadas 20 A).
  - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.
  - Filtro de linha.
  - Fusível rearmável.
  - Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo externo de bateria ao nobreak.
  - Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado.
  - Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga.
  - DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica.
  - Battery Saver: desliga automaticamente as saídas caso não possua equipamentos ligados ao nobreak (em modo bateria).
  - Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída.



- Função True RMS: indicada para todos os tipos de rede, principalmente redes instáveis.

### 3.2. VALIDADE DA PROPOSTA:

Máximo 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.

### 3.3. PRAZO DE ENTREGA:

Os itens serão entregues na sede da CREMAL, sem qualquer custo adicional referente as despesas com transportes e emolumentos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Itens julgados necessários à contratação/aquisição, considerando a especificidade dos serviços e/ou bens, bem como, que todos os custos, despesas e emolumentos no que pertine a entrega do bem, será de responsabilidade da empresa contratada.

## 6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

6.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

6.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

6.1.3. Fraudar na execução do contrato;

6.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

6.1.5. Cometer fraude fiscal;

6.1.6. Não mantiver a proposta.

6.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante; a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

6.10. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

6.10.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

6.10.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

6.10.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano



causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro do Fornecedor.

## **7. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

7.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente;

7.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito à Coordenação de Licitações do CREMAL que providenciará a tramitação devida.

7.3. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.

Maceió, 05 de setembro de 2017

Maria Vitoria Farias Medeiros  
Gerente Administrativa do CREMAL